

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIOS EXIGIDOS PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS

A indicação de membro do Conselho de Administração da Petrobras, seja pelo acionista controlador ou pelo acionista minoritário deverá atender integralmente aos requisitos e vedações impostos pela Lei de Sociedades por Ações, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto Social da Petrobras e pela Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal (“Política de Indicação”): <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/25fdf098-34f5-4608-b7fa-17d60b2de47d/8b056280-1d48-65a5-a833-da45f6397510?origin=2>, sob pena de não ser efetivada a sua posse.

Conforme disposto no art.37 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 22 (“Resolução 81”), para as indicações serem incluídas no boletim de voto à distância, estas deverão ser realizadas pelos acionistas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias à data da Assembleia Geral.

Para que os nomes dos candidatos estejam aptos a concorrer à uma vaga no Conselho na Assembleia, nos termos do disposto no art. 21, § 3º do Estatuto Social, as indicações de candidatos feitas pelos acionistas minoritários deverão ser realizadas em até 16 (dezesseis) dias úteis antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 02/04/2024, mediante a entrega dos Formulários constantes dos Anexos a seguir referidos, devidamente preenchidos, bem como anexada a documentação nele elencada, de forma atestar o atendimento aos requisitos.

As indicações deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: indicacoes@petrobras.com.br e assembleias@petrobras.com.br

Uma vez recebida toda documentação, o Comitê de Pessoas (“COPE”), atuando em atendimento ao art. 21, inciso I, do Decreto 8.945/2016, irá analisar as informações prestadas pelo indicado, conforme Formulário e documentação comprobatória, assessorando os acionistas sobre o atendimento aos requisitos e inocorrência das vedações do cargo estabelecidos na Lei 6.404/76, na Lei 13.303/16, no Decreto nº 8.945/16, no Estatuto Social e na Política de Indicação da Petrobras.

Excepcionalmente, as indicações realizadas pelos acionistas em data posterior aos 16 (dezesseis) dias úteis, e que não tenham tempo hábil para análise pelo COPE, serão analisadas pela Secretaria da Assembleia ou pelo Conselho da Administração, com o auxílio do referido Comitê, na forma prevista no art. 22, §4º, do Decreto nº 8.945/16.

Na hipótese de análise dos requisitos pela Secretaria da Assembleia ou pelo Conselho da Administração, a posse do candidato ficará condicionada à análise dos requisitos adicionais previstos no Anexo II pelo COPE e à recomendação de aprovação pelo referido Comitê, conforme dispõe o item 4.6.5.1 da Política de Indicação da Petrobras.

Ainda nos termos do item 4.6.5.2 da Política de Indicação, caso o COPE não recomende a aprovação do candidato cuja análise de requisitos foi realizada na forma do item 4.6.5, o cargo permanecerá não preenchido e nova assembleia geral será convocada para seu preenchimento.

Anexo I: Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração do Ministério da Economia;

Anexo II: Anexo A da Política de Indicação da Petrobras - Formulário de Requisitos para Indicação da Petrobras;

Anexo III: Declaração CVM e Lei 13.303/2016;

Anexo IV: Declaração sobre Pessoa Exposta Politicamente;

Anexo V: Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência;

Anexo VI: Declaração de Independência - Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

ANEXO I



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais

Cadastro de Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração
Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou
Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outros Entes Federativos

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para a indicação de Administrador - Conselheiro de Administração ou Diretor - de empresa estatal cuja receita operacional bruta seja igual ou superior a R\$ 90 milhões. Formulário elaborado em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Importante

- (i) Todas as folhas deste formulário devem ser rubricadas/assinadas pelo indicado(a), à exceção da última, que deve necessariamente contemplar sua assinatura. O formulário pode ser assinado por meio digital (Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 10.397, de 26 de agosto de 2021).
Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações/experiências declaradas em seus itens 14, 15, 17 e 18.
(ii) Conforme determina os §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 8.945/16, os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.
(iii) conforme determinado no art. 24 da Lei nº 9.784/99, caso novas informações sejam solicitadas ao candidato, será atribuído o prazo de 5 dias, dilatado até o dobro, mediante **comprovada justificação**.
(iv) A não incorrencia em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos desse formulário padronizado, deve ser mantida enquanto no efetivo exercício do cargo.

A. DADOS PESSOAIS

1. Nome completo:		
2. CPF:		
3. Gênero:		
4. Telefone Profissional:	5. Telefone Pessoal:	
6. E-mail Profissional:		
7. E-mail Pessoal:		
8. Cargo para o qual foi indicado(a): () Conselheiro(a) de Administração () Diretor(a)		
9. Caso tenha marcado o cargo de Diretor, especificar a diretoria:		
10. Empresa para a qual foi indicado(a):		
11. Cargo Efetivo (se servidor público):		
12. Função Comissionada (se servidor público):		
13. Código da Função (se servidor público):		

B. REQUISITOS - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

14. Possui formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação) reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, compatível com o cargo para o qual foi indicado? (inciso III e § 1º do art. 28, do Decreto nº 8.945/16).

() Sim () Não

i) Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação

ii) Formação acadêmica preferencialmente em: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado. (art. 62, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/16).

15. Assinale as alíneas com a experiência profissional que você possui e, em seguida, preencha a tabela que segue. Das experiências constantes nos itens (“a” – “e”), abaixo, gentileza assinalar apenas aquela(s) que possa(m) ser comprovada(s) documentalmente pelo tempo requerido pelo Decreto. (Inciso IV, art. 28, do Decreto nº 8.945/16).

i) De acordo com os §§ 2º e 3º do art. 28 do Decreto nº 8.945/16, os períodos de experiências relacionados a alíneas distintas **não podem** ser somados para fins de apuração do tempo requerido, enquanto aqueles relacionados às experiências mencionadas em uma mesma alínea **poderão ser somados**.

ii) O quadro disponibilizado deverá ser preenchido com o tempo da experiência declarada, devendo ser informadas as datas de início e fim (dia, mês e ano).

() a. **Dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;**

i) Na área de atuação da empresa implica em experiência(s) adquirida(s) no exercício de profissão/função no mesmo ramo de atividade em que se insere ou atua a empresa no mercado, como por exemplo, setor de infraestrutura, financeiro, de tecnologia da informação etc.

ii) Experiência em área conexa ao cargo para o qual foi indicado refere-se ao exercício prévio de atribuições semelhantes ou equivalentes a que está sendo designado, em função de direção superior.

iii) Conforme entendimento da Área Jurídica do Ministério da Economia, a função de direção superior no setor público deve ser interpretada como qualquer cargo em comissão ou função de confiança exercidos dentre aqueles listados como Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), devendo se considerar, inclusive, o exercício de cargos e funções a eles equivalentes no âmbito dos demais Poderes (Legislativo e Judiciário) ou mesmo no âmbito dos demais entes políticos nacionais (Estados, Municípios e Distrito Federal), justamente porque o exercício de cargo comissionado ou função de confiança corresponde à prática de atribuições de chefia na seara pública.

iv) Conforme entendimentos da Área Jurídica do Ministério da Economia, a função de direção superior no setor privado deve ser interpretada como qualquer função de chefia.

() b. **Quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;**

i) Na forma do §1º, art. 51 do Decreto nº 8.945/16, considera-se empresa de “menor porte” aquela que tiver apurado receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral. Por outro lado, considera-se empresa de “maior porte” a entidade que tiver apurado receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral.

ii) Objeto social semelhante diz respeito ao desenvolvimento de atividades/funções em empresas que atuam no mesmo ramo da empresa estatal para o qual foi indicado.

iii) Deve ser apresentado documento que comprove que a empresa na qual atua ou atuou é de porte ou objeto semelhante ao da empresa estatal.

iv) Deve ser apresentado documento que comprove que o cargo de chefia superior é situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos. Ex: organograma da empresa.

() c. **Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;**

Observação: é necessário anexar documento que trata da equivalência nos casos de exercício de cargo em outros órgãos, Poderes ou outro ente federativo.

() d. **Quatro anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; ou**

() e. **Quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.**

Tempo de Experiência e Função Declaradas

Alínea da Experiência Selecionada	Data de início da função declarada (dia, mês e ano)	Data de fim da função declarada (dia, mês e ano)	Função Exercida	Documento Comprobatório

Exemplos de documentos comprobatórios a serem apresentados para os requerimentos constantes das alíneas ("a" - "e"):

- Portarias de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão pessoas com a contagem efetiva de exercício;
- Declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente;
- Registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CNTPS);
- Cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e
- Outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal.

Observação: os documentos comprobatórios da experiência declarada devem ter destacado o conteúdo relevante (ex. realce em amarelo), de forma a facilitar sua identificação pelos responsáveis pela avaliação da documentação probante.

16. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? (art. 28 do Decreto nº 8.945/16).

() Sim () Não

i) O notório conhecimento pode ser reconhecido, a título exemplificativo, com as seguintes formações ou experiências:

- Pós-graduação, mestrado ou doutorado, compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; ou
- Artigos publicados, trabalhos profissionais desenvolvidos compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; ou
- Cursos de extensão compatíveis com o cargo para o qual foi indicado.

17. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?

Resposta: _____

Apresentar como documentos comprobatórios:

- Cópia de certificado de especialização e/ou cópia de diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso);
- Declaração/certificado de realização de cursos;
- Artigo(s) publicado(s);
- Declaração da empresa/órgão de trabalhos profissionais desenvolvido; ou
- Outros que entender pertinentes.

18. Atende ao(s) requisito(s) específico(s) adicional(is) exigido para o cargo de Diretor, definido(s) no Estatuto Social da Empresa? (art. 24, inciso II, do Decreto nº 8.945/16).

() Sim () Não

- Requisito(s) adicional(is) específico(s) exigidos, exclusivamente, para candidato(a) ao cargo de Diretor(a) da Empresa.
- Necessidade de comprovação documental.

19. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor):

() Sim () Não

20. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Empresa Estatal para a qual foi indicado(a)?

() Sim () Não

C. VEDAÇÕES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE ADMINISTRADOR EM EMPRESA DE MAIOR PORTE

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes nos §§ 2º e 3º art. 17, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; nos incisos I a XI, art. 29 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Empresa, impostas aos indicados para os cargos de administrador (conselheiro de administração e de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente).

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que configuram conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal as situações constantes do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que não me enquadro nos impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, nele relacionados e não estou contemplado na lista de responsáveis a quem o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou irregulares, inidôneos e inabilitados.

(), _____ de _____ de _____.
Assinatura do Indicado

Local/Data

D. VEDAÇÕES COMPLEMENTARES - AUTODECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE EM EMPRESA ESTATAL (preencher apenas se estiver sendo indicado para uma vaga de Conselheiro de Administração Independente)

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes no § 1º do art. 22, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no § 1º do art. 36, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que relacionam as características que expressam independência para candidatura ao cargo de membro independente do conselho de administração.

(), _____ de _____ de _____.
Assinatura do Indicado

Local/Data

E. VEDAÇÕES COMPLEMENTARES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO – MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA (Preencher apenas se estiver sendo indicado para uma vaga de Conselheiro de Administração e for membro da administração pública federal, direta ou indireta)

Declaro não atuar como membro remunerado em mais de 2 (dois) órgãos colegiados de empresa pública, sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, incluídos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitês de Auditoria, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 35 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Declaro, ainda, que tenho ciência da vedação acima descrita e que, caso já tenha participação remunerada em 2 (dois) órgãos colegiados de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias, renunciarei à remuneração de um deles ou àquele do cargo para o qual estou sendo indicado, para atender ao limite legal estabelecido na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

_____(__), ____ de _____ de ____.

Assinatura do Indicado

Local/Data

Caso o indicado já atue como membro de Conselho de Administração, Fiscal ou de Comitê de Auditoria de empresa pública, sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, bem como de empresas que a União ou empresa estatal detenha participação minoritária, deverá preencher o quadro abaixo elencando a quais conselhos está vinculado:

Relação de Órgãos Colegiados em que o Indicado Participa na Data de Assinatura desse Formulário

Empresa	Órgão Colegiado (CA, CF ou COAUD)	Remunerado (Sim ou Não)	Início	Fim1 (Previsão)

[1] Preencher a data prevista de término do prazo de gestão (CA), prazo de atuação (CF) ou mandato (COAUD).

F. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Declaro ciência de que o tratamento de meus dados pessoais decorre do cumprimento de obrigação legal pelo controlador, nos termos do art. 7º, inciso II e art. 11, inciso II, alínea “a”, da Lei 13.709/2018, para fins de instrução do processo de indicação quanto à verificação de conformidade acerca dos requisitos e vedações legais previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

_____(__), ____ de _____ de ____.

Assinatura do Indicado

Local/Data

Declaro estar ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar. Afirmo que todas as informações prestadas e comprovantes anexados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, considerados, assim, hábeis para utilização para a análise dos requisitos e vedações para ocupação da função para a qual fui indicado(a).

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DA PETROBRAS

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO		
NOME:		Data de Nascimento:
CPF:	RG:	
Telefone celular:	Matrícula:	Chave:
Nome do Cônjuge:		CPF:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço: <i>Rua, Número e Complementos, Bairro, CEP, Cidade, Estado, País.</i>		
Residência nos últimos 5 (cinco) anos (País/Município/UF)		
<i>Obs: Os candidatos que tenham residido fora do Brasil nos últimos 5 anos deverão declarar o período e local neste campo.</i>		
INFORMAÇÕES DA POSIÇÃO PRETENDIDA		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		

DATA DA SOLICITAÇÃO:

LOTAÇÃO DE DESTINO:

SEÇÃO I - AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

1. Participação Empresarial

1.1. Possui participação societária em sociedades limitadas (art. 1.099 do Código Civil) e/ou anônimas de capital fechado (art. 243, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76), no Brasil e no exterior? Em caso de resposta positiva, especifique abaixo:

Obs.: No campo "Participação Detida" informe o percentual de participação em relação ao capital total e votante.

Razão Social	CNPJ ou Registro Fiscal	Participação Detida

1.2. Integra a estrutura decisória de pessoa jurídica sem fins lucrativos, exceto quando instituições de ensino superior e pessoas jurídicas a estas vinculadas ou Organização Social (OS) com missão de desenvolver atividades científicas, que tenha transacionado na condição de fornecedor, cliente, entidade patrocinada, consorciada ou conveniada, com a Petrobras, suas subsidiárias, controladas e coligadas, nos últimos 12 (doze) meses.

() Sim
() Não

2. Histórico em Investigação Interna / Sanções Disciplinares discriminadas na Ficha de Registro do Empregado

2.1. Foi enquadrado no sistema de consequência no âmbito da Petrobras ou das suas Participações Societárias ou sofreu penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável.

() Sim
() Não

3. Pendências Comerciais e Financeiras

3.1. Possui pendências financeiras que tenham sido objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes, salvo se regularizadas ou se estiverem em discussão judicial ou por intermédio de órgão de defesa do consumidor na data da indicação.

() Sim
() Não

3.2. Possui débito tributário federal, estadual ou municipal, salvo se estiver em discussão judicial ou administrativa na data da indicação.

() Sim
() Não

4. Processos Judiciais e/ou Administrativos

4.1. Foi condenado em qualquer instância, no Brasil ou no exterior, em processo judicial por crime contra o patrimônio, ou por crime contra a Administração Pública, ou por crime de lavagem de dinheiro, ou por ato ilícito relacionado à gestão temerária ou gestão fraudulenta, inclusive em hipóteses de falência ou recuperação judicial.

() Sim
() Não

4.2. Foi condenado em segunda instância, no Brasil ou no exterior, em ação de qualquer natureza que não se enquadre nas categorias anteriores ou por ato de improbidade administrativa, desde que relacionada à atividade a ser desempenhada.

() Sim
() Não

4.3. Foi multado por decisão definitiva no âmbito de órgãos externos de fiscalização, regulação e controle nos últimos 5 (cinco) anos.

() Sim
() Não

5. Indicação em cargos em Conselhos de Administração ou Fiscal das Participações Societárias da Petrobras

<p>5.1. Atualmente, participa concomitantemente de 3 (três) ou mais cargos em Conselhos de Administração ou Fiscal das Participações Societárias da Petrobras?</p> <p><i>Obs.: Participações em órgãos estatutários de sociedades em liquidação não devem ser consideradas</i></p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não								
<p>5.2. Atualmente, recebe remuneração em 2 (dois) Conselhos de Administração ou Fiscal das Participações Societárias da Petrobras?</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não								
<p>5.3. Atualmente, recebe remuneração em 2 (dois) órgãos colegiados de empresas estatais, contidas ou não no Conglomerado Petrobras, incluídos os Conselhos de Administração e Fiscal, Diretoria Executiva e os Comitês?</p> <p><i>Obs.: De acordo com o art. 35 do Decreto 8.945/16 apenas estão incluídos na vedação de cumulação de remuneração (a) os membros da administração pública federal, direta ou indireta, aí incluídos os servidores ou os empregados públicos de quaisquer dos Poderes da União e das entidades da administração federal indireta, concursados ou não, exceto se estiverem licenciados sem remuneração, e os Diretores das empresas estatais de qualquer ente federativo; bem como (b) os inativos ocupantes de cargo em comissão na administração pública federal direta ou indireta.</i></p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não								
<p>5.4. Em caso de resposta positiva em algum dos itens acima, especifique as sociedades, informando o cargo ocupado e referenciando ao item.</p>									
6. Relação de Parentesco									
<p>6.1. É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IX do art. 21, §2º do Estatuto Social da Petrobras?</p> <p><i>Em caso de resposta positiva, informe o nome, o grau de parentesco e o enquadramento nos incisos I a IX do art. 21, §2º do Estatuto Social da Petrobras</i></p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não								
Documentos para comprovação dos requisitos de integridade									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; background-color: #D9E1F2; width: 30%;">Requisitos</th> <th style="text-align: center; background-color: #D9E1F2; width: 70%;">Meio de comprovação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 10px;">Pendências comerciais e financeiras e Processos judiciais e/ou administrativos</td> <td style="padding: 10px;">A Petrobras poderá solicitar a apresentação de documentos complementares, caso verifique alguma inconsistência na autodeclaração do indicado ou durante o processo de verificação da conformidade da indicação.</td> </tr> <tr> <td style="padding: 10px;">Documentos de identificação</td> <td style="padding: 10px;"> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia do CPF e do RG - Cópia da Certidão de Casamento - Declaração de União Estável </td> </tr> <tr> <td style="padding: 10px;">Débitos tributários (federais, estaduais ou municipais)</td> <td style="padding: 10px;">Certidões negativas, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários/fiscais federais, estaduais e municipais do seu domicílio nos últimos 5 (cinco) anos.</td> </tr> </tbody> </table>		Requisitos	Meio de comprovação	Pendências comerciais e financeiras e Processos judiciais e/ou administrativos	A Petrobras poderá solicitar a apresentação de documentos complementares, caso verifique alguma inconsistência na autodeclaração do indicado ou durante o processo de verificação da conformidade da indicação.	Documentos de identificação	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia do CPF e do RG - Cópia da Certidão de Casamento - Declaração de União Estável 	Débitos tributários (federais, estaduais ou municipais)	Certidões negativas, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários/fiscais federais, estaduais e municipais do seu domicílio nos últimos 5 (cinco) anos.
Requisitos	Meio de comprovação								
Pendências comerciais e financeiras e Processos judiciais e/ou administrativos	A Petrobras poderá solicitar a apresentação de documentos complementares, caso verifique alguma inconsistência na autodeclaração do indicado ou durante o processo de verificação da conformidade da indicação.								
Documentos de identificação	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia do CPF e do RG - Cópia da Certidão de Casamento - Declaração de União Estável 								
Débitos tributários (federais, estaduais ou municipais)	Certidões negativas, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários/fiscais federais, estaduais e municipais do seu domicílio nos últimos 5 (cinco) anos.								

SEÇÃO II - CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA

Se esta seção não for aplicável à função a que estiver sendo indicado(a) marque a opção ao lado:		() Não aplicável
2.1 - o(a) senhor(a) tem vínculo com a Petróleo Brasileiro S.A. - "Petrobras" ou com suas controladas sediadas no Brasil, exceto quanto à participação em Conselho de Administração da Petrobras ou à participação em seu capital social?		() Sim () Não
2.2 - o(a) senhor(a) tem ou teve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Petrobras ou com a União Federal que possa comprometer sua independência, exceto quanto à participação no capital social da Petrobras?		() Sim () Não
2.3 - o(a) senhor(a) é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o terceiro grau, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado ou de Secretário do Controlador Público, de Secretário de Estado, do Distrito Federal ou de Município ou de administrador da Petrobras ou de suas controladas sediadas no Brasil?		() Sim () Não
2.4 - o(a) senhor(a) mantém ou manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Petrobras, a União Federal ou entidade relacionada às pessoas mencionadas na questão 2.3 acima, que possa vir a comprometer a sua independência? (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição)		() Sim () Não
2.5 - o(a) senhor(a) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado(a) ou Diretor(a) da Petrobras, de suas controladas ou coligadas?		() Sim () Não
2.6 - o(a) senhor(a) é fornecedor(a) ou comprador(a), direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Petrobras ou de suas controladas sediadas no Brasil?		() Sim () Não
2.7 - o(a) senhor(a) é empregado (a) ou administrador(a) de empresa ou entidade que ofereça ou demande serviços ou produtos à Petrobras ou às suas controladas sediadas no Brasil?		() Sim () Não
2.8 - o(a) senhor(a) recebe outra remuneração da Petrobras ou de suas controladas sediadas no Brasil, além daquela relativa ao cargo de Conselheiro ou ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, exceto a remuneração decorrente de participação no capital da empresa?		() Sim () Não
	DECLARO para os devidos fins que sou Conselheiro Independente, de acordo com os critérios acima elencados e constantes do art. 36, §1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa.	
	DECLARO para os devidos fins que não sou Conselheiro Independente, de acordo com os critérios acima elencados e constantes do art. 36, §1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa.	
SEÇÃO III - DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E REPUTAÇÃO ILIBADA		
Se esta seção não for aplicável à função a que estiver sendo indicado(a) marque a opção ao lado:		() Não aplicável
3.1 - Estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;		() Sim () Não
3.2 - Estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;		() Sim () Não
3.3 - Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;		() Sim () Não
3.4 - Ocupo cargo em sociedade que pode ser considerada concorrente da companhia, e tenho ou represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.		() Sim () Não

NOTA: Para os fins deste Formulário, presume-se ter interesse conflitante com o da companhia a pessoa que, cumulativamente: (i) tenha sido eleita por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

Na hipótese de não preenchimento da resposta ao item 3.4 acima, é preciso que o declarante esclareça detalhadamente as razões que impedem a declaração:

Domicílio(s) no(s) qual(is), se nomeado administrador, receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado por meio de comunicação à companhia.

Endereço 1:

Endereço 2:

Endereço 3:

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Comitê de Pessoas.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às disposições da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, bem como em atenção ao disposto na Lei nº 13.303/2016, eu, abaixo assinado, declaro, sob as penas da lei, que:

I - não estou impedido nem incorro nas vedações estabelecidas por lei especial, incluindo a Lei nº 13.303/2016, e não estou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II - não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III - atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

[cidade] e data [dia] de [mês] de 2024.

[nome]

ANEXO IV DECLARAÇÃO SOBRE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE

Definição de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) conforme Resolução CVM 50/21, Anexo A:

Art. 1º Para efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se pessoas expostas politicamente:

I – os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II – os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:

- a) Ministro de Estado ou equiparado;
- b) Natureza Especial ou equivalente;
- c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
- d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;

III – os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;

IV – os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V – os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI – os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII – os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e

VIII – os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios.

Parágrafo único. Para fins de identificação de pessoas expostas politicamente que se enquadram no caput, as pessoas mencionadas nos incisos I a IV do art. 3º da Resolução devem consultar a base de dados específica, disponibilizada pelo Governo Federal.

Art. 2º São também consideradas expostas politicamente as pessoas que, no exterior, sejam:

- I – chefes de estado ou de governo;
- II – políticos de escalões superiores;
- III – ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
- IV – oficiais-generais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário;
- V – executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou
- VI – dirigentes de partidos políticos.

Art. 3º São também consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

Art. 4º Para fins de identificação de pessoas expostas politicamente que se enquadram nos arts. 2º e 3º, as pessoas mencionadas nos incisos I a IV do art. 3º da Resolução devem recorrer a fontes abertas e bases de dados públicas e privadas.

Art. 5º A condição de pessoa exposta politicamente perdura até 5 (cinco) anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar nos arts 1º a 3º deste Anexo A.

Art. 6º Para fins do disposto no inciso I, § 2º do art. 5º desta Resolução, são considerados:

I – familiares: os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada; e

II – estreitos colaboradores:

a) pessoas naturais que são conhecidas por terem sociedade ou propriedade conjunta em pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, que figurem como mandatárias, ainda que por instrumento particular, ou possuam qualquer outro tipo de estreita relação de conhecimento público com uma pessoa exposta politicamente; e

b) pessoas naturais que têm o controle de pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício de uma pessoa exposta politicamente.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins que:

NÃO sou Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto na Resolução CVM 50/21, Anexo-A, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a PEP.

SIM sou Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto na Resolução CVM 50/21, Anexo-A.

Mandato Exercido na Petrobras	Vigência

E/OU

Nome da Pessoa Exposta Politicamente	Natureza do Relacionamento

[cidade] e data [dia] de [mês] de 2024.

[ASSINATURA]

ANEXO V

Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência [Anexo C - Resolução CVM 80]

7. Assembleia geral e administração

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. data de nascimento
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo eletivo ocupado
f. data de eleição
g. data da posse
h. prazo do mandato
i. se foi eleito pelo controlador ou não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas

<p>iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>
<p>7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários</p>
<p>7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p> <ul style="list-style-type: none">a. administradores do emissorb. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissorc. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissord. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
<p>7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:</p> <ul style="list-style-type: none">a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital socialb. controlador direto ou indireto do emissorc. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

[cidade], [dia] de [mês] de 2024.

[ASSINATURA]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(Artigos 6º, §§1º e 2º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022)

Em cumprimento às disposições da Resolução nº 80, de 29 de março de 2022, e alterações posteriores, da Comissão de Valores Mobiliários, solicitamos o preenchimento das seguintes questões:

III – o (a) senhor (a) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Petrobras ou de administrador do acionista controlador?

() sim () não

IV – o (a) senhor (a) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Petrobras ou do seu acionista controlador.

() sim () não

Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento:

V – o (a) senhor (a) tem vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Petrobras ou administrador do acionista controlador?

() sim () não

VI – o (a) senhor (a) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum?

() sim () não

VII – o (a) senhor (a) tem relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Petrobras, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum?

() sim () não

VIII - o (a) senhor (a) ocupa cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador?

() sim () não

IX - o (a) senhor (a) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar?

() sim () não

X - o (a) senhor (a) fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela?

() sim () não

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que:

SIM sou Conselheiro (a) Independente, de acordo com os critérios acima elencados e constantes do Artigos 6º, §§1º e 2º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

NÃO sou Conselheiro (a) Independente, de acordo com os critérios acima elencados e constantes do Artigos 6º, §§1º e 2º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

[cidade] e data [dia] de [mês] de 2024.

Nome